



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017

Ano: 001

Edição: nº008

DECRETO N.º 1.191/2017.

DECRETO N.º 1.192/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

**“ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Dispõe sobre a nomeação dos Membros do COMDESA e Dá Outras Providências.*

O Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

O senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei n. 367/2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Administrador Público estabelecer procedimentos no sentido de dar cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº. 101/2000;

**CONSIDERANDO** que as normativas constantes nessa Lei consistem, implicitamente, no cumprimento do ajuste fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Administrador Público, em suas ações deve obedecer, também, os princípios da economicidade e controle dos gastos públicos, com vistas a promover sempre serviços eficientes e eficazes, visando prioritariamente o bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar condições de trabalho aos servidores públicos responsáveis pelos setores contábil e financeiro do município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dinamizar a atividade administrativa e operacional do Poder Executivo, minimizando os seus gastos e custos;

**CONSIDERANDO** que o Administrador Público, em suas ações deve obedecer, também, os princípios da economicidade e controle dos gastos públicos, com vistas a promover sempre serviços eficientes e eficazes, visando prioritariamente o bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** que a redução do expediente, notadamente para atendimento ao público, de forma excepcional e temporária, em nada prejudicará os servidores públicos municipais e os serviços prestados à comunidade;

**CONSIDERANDO** que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, a prerrogativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e repartições municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Anaurilândia do Sul - MS, no período de 23 de janeiro de 2017 a 29 de janeiro de 2017, retornando as atividades no dia 30 de janeiro de 2017.

**Art. 2.º** No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 3.º** Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo, devendo os servidores públicos obedecer à escala da secretaria a qual presta serviços.

**Art. 4.º** Os servidores que não cumprirem as determinações desse decreto poderão sofrer penalidades administrativas.

**Art. 5.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 19 de JANEIRO de 2.017.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

### ATOS OFICIAIS CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 004/2017

**Lucimara Auxiliadora Palmeira**, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear **SUELI SANTOS DA SILVA SEPULVEDA** para o Cargo de **SECRETÁRIO GERAL - DAS-01**, da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

**Art. 2.º** Fica adicionada a remuneração da referida servidora **50% (cinquenta por cento)** da Comissão (DAS-01), conforme Art. 31 da Resolução 103.2010.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com **período de vigência de 03 a 31 de Janeiro de 2017**, retroagindo seus efeitos a 03/01/2017.

Anaurilândia\_MS., 13 de Janeiro de

2017.

**Lucimara Auxiliadora Palmeira**  
Presidente

### DECRETA

**Art. 1.º** Ficam nomeados os Membros Efetivos, Suplentes e Substitutos do COMDESA, órgão colegiado de natureza consultiva composta por 07 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes representantes dos seguintes órgão e entidades.

#### I - Representantes do Poder Público

- **ELIZEU GONÇALVES MUCHON** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Titular
- **LUIZ ANTONIO FANTONETI** - Tesoureiro - Suplente
- **URI DE SOUZA FERRAZ** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Titular
- **LUCIANO MARANGON** - Chefe de Gabinete - Suplente
- **JOSÉ ALVES PEDROSA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Titular
- **WILSON DA SILVA** - Secretária Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos - Suplente

#### II - Representantes dos Empregadores da Indústria, Comércio e Serviços de Anaurilândia

- **LUIZ CARLOS CLAUDES** - Titular
- **SILMARA MARCELINO** - Suplente
- **REGINALDO FERNANDES** - Titular
- **ANGELA BARRETOS SIQUEIRA** - Suplente

#### III - Representantes dos Trabalhadores da Indústria, Comércio e Serviços de Anaurilândia.

- **JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIX** - Titular
- **ADRIANO MENDES BEZERRA** - Suplente
- **ROSEMAR PEREIRA** - Titular
- **JÉSSICA DOS SANTOS PEREIRA** - Suplente

**Art. 2.º** Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Anaurilândia - COMDESA, nomeados pelo artigo anterior terão mandato de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente decreto, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, sendo seu exercício sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviços relevantes prestado ao município.

**Art. 3.º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Anaurilândia - COMDESA, reger-se-á pela Lei n. 367/2001.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.056/GP/15, de 19 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal